



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Cópia

PROJETO DE LEI N° 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Aprovado em Segunda discussão
Em 29 de 01 de 2024
AB
Presidente

Estabelece o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE,

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Estabelece o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, fixado em R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Os efeitos financeiros retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na ata de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 11 de janeiro de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

- Presidente -

GILVAN PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -

JOSÉ DAVINO DOS SANTOS

- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz
CNPJ: 08.140.121/0001-40

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa privativa, isto é, de competência legal exclusiva do Poder Legislativo.

O objetivo de estabelecer o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, fixado em R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

O Projeto de Lei em análise está fundamentado no Decreto Federal nº 1.864, de 27 de dezembro de 2023, do Presidente da República, que reajustou o salário mínimo para o valor de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Por fim, o presente projeto de lei apresentado pela Mesa Diretora que este subscreve, que solicita a aprovação da Lei para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 11 de janeiro de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

- Presidente -

GILVAN PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -

JOSÉ DAVINO DOS SANTOS

- 2º Secretário -

Comissão de Justiça e Redação

Em 17 de 01 de 24

H
PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 17 de 01 de 24

H
PRESIDENTE

EM PAUTA PARA

O Dia 29 de 01 de 24

Presidente H

Aprovado em Primira discussão

Em 29 de 01 de 24

H
Presidente